

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
POR unanimidade
ORÓS-CE 29/06/2020



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÓS-CE
AS COMISSÕES COMPETENTES
PARA ESTUDO E PARECER
ORÓS-CE 29/06/2020

Luis Alves de Araújo
PROJETO DE LEI Nº 195/2020

Luis Alves de Araújo
DE 08 DE JUNHO DE 2020
PRESIDENTE

ABRE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Credito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Fundo Municipal de Cultura - FMC

07.02.13.392.1303.2 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura – FMC

Código	Elemento	Valor
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
3.3.50.41.00	Contribuições	R\$ 1.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, científicas e outras	R\$ 6.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serviço de natureza gratuita	R\$ 3.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 4.800,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1188
www.oros.ce.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÇÃS
PROTÓTIPO Nº 308/2020
RECEBI HOJE 10/06/2020
M^{te} Tamires Andrade
SERVIDOR(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE ORÇÃS
PROTÓTIPO Nº 308/2020
RECEBI HOJE 10/06/2020
M^{te} Tamires Andrade
SERVIDOR(A)



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 54.000,00

Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Fundo Municipal de Cultura - FMC

07.02.13.392.1303.1 Construção Reforma e Ampliação de Unidades de Cultura –FMC

Código	Elemento	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º - os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2018/2021 do Governo Municipal de Orós -CE, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós-Ceará, em 08 de Junho de 2020.

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1188
www.oros.ce.gov.br